



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$999.773,16 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.36.00	1.716.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	R\$25.164,42
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.36.00	1.715.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	R\$62.121,11
2.07.03.27.812.0015.2.0051	3.3.90.39.00	1.700.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R\$100.500,00
TOTAL:				R\$187.785,53

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por superávit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	2.571.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$91.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	2.710.010	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$720.987,63
TOTAL:				R\$811,987,63

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme disposto no inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de no valor de **R\$999.773,16 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 14 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Sr.Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023** (“PL nº 23/2023”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$999.773,16 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

A suplementação retromencionada, no valor de R\$87.285,53 destinar-se-á à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer em atendimento à Lei Paulo Gustavo, criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

A suplementação no valor de R\$91.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação será destinada à aquisição de mobiliários e equipamentos mediante formalização de Convênio com o Estado de Minas.

A suplementação no valor de R\$ 720.987,63 será em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para aquisição de bloquetes, meio fio e demais materiais para investimento de calçamento no Município.

Quanto à suplementação no valor de R\$ 100.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, será destinada à realização de eventos esportivos mediante formalização de Convênio.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 14 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira